



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

(Processo e-PAD nº 31429/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), nas unidades de trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizadas na capital e nas cidades do Interior do Estado de Minas Gerais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em todas as unidades físicas do TRT3	8818	Unidade	4736		

Obs.: (conforme tabela 1, item 5.3.1, sendo um PGR por edificação, totalizando 74 edificações)

- 1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato, não sujeito a prorrogação, por não se tratar de serviço continuado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A execução do serviço está amparada nos seguintes normativos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- a) Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º);
- b) Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- c) Resolução nº 141, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- d) Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- e) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações referentes à segurança e saúde do trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- f) Objetivos Estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 "Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional".



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 1.5. Regime de execução: empreitada por preço unitário.
- 1.6. A licitação será de participação ampla, ou seja, não será exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, devido ao valor da contratação.
- 1.7. Por se tratar de objeto único – levantamento de dados/informações para composição de relatório por edificação do TRT 3ª região, a contratação também deverá ocorrer por item. A experiência prática e efetiva das contratações anteriores do TRT 3ª Região evidenciaram que a existência de uma única empresa responsável pela realização dos levantamentos favorece a padronização dos serviços ofertados, com ganho na qualidade do serviço oferecido; favorece a resolutividade de problemas que surgem ao longo do prazo de vigência do contrato, por meio da centralização da demanda a um único funcionário da empresa, com a utilização de um único número de telefone ou e-mail para agendamento das visitas técnicas em quaisquer das cidades nas quais o Tribunal possua lotação; simplifica a fiscalização do contrato; pode gerar economia de escala, já que a empresa vencedora do certame terá um maior número de levantamentos a serem realizados, traduzindo numa possível redução de preço unitário, já que presume-se que o custo ficará diluído.
- 1.8. Também há o receio que o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, levando evidente prejuízo funcional aos servidores, magistrados, estagiários e bolsistas de algumas localidades.
- 1.9. Empresas nas mais diversas localidades de Minas Gerais e do Brasil podem disputar o certame, bastando atenderem às exigências de documentos e qualificações técnicas previstas no TR. Por isso, não há o que se falar de restrição de competitividade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1. O objeto da contratação visa o atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em observar as atuais disposições constitucionais, legais, normativas, institucionais e dos conselhos superiores acerca do gerenciamento dos riscos ocupacionais, dentre as quais se destaca a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências e a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR é a materialização do gerenciamento dos riscos ocupacionais e objetiva a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação os riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do programa, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e trabalhadores terceirizados, bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

2.2. A Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias da capital que variam de 19 a 764 quilômetros. A Seção de Saúde Ocupacional conta com apenas 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho em seu quadro que, além das atividades rotineiras, coordena tecnicamente o PGR em sua função mais nobre,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

que é a coleta, análise de dados, desenho de estratégias e outras frentes em que sua função é potencializada. É inviável a realização dos levantamentos para elaboração do PGR sem a contratação de empresa para esse fim.

- 2.3. Os levantamentos deverão ocorrer presencialmente em todas as unidades de trabalho do TRT3 (capital e interior) situadas no estado de Minas Gerais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Trata-se de contratação de serviços para elaboração do PGR no âmbito do TRT-3 que deverá atender às seguintes especificações:

- 3.1.1. O PGR deverá ser elaborado e apresentado por edificação, e conterá, no mínimo:

- a) Documentos introdutórios, estruturados conforme o item 1 do ANEXO I deste TR (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR);
- b) Inventário de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades, estruturado conforme o item 2 do ANEXO I deste TR (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR) e com o ANEXO II deste TR (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto);
- c) Plano de ação, estruturado conforme item 3 do ANEXO I deste TR - Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR);
- d) Laudo fotográfico, estruturado conforme o item 4 do ANEXO I (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR) e ANEXO IV deste TR (Modelo de Laudo Fotográfico).

- 3.1.2. Os documentos mínimos integrantes do PGR relacionados no subitem 3.1.1 deverão ser elaborados e registrados pela CONTRATADA a partir de visitas técnicas presenciais em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do TRT-3, mediante planejamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

e prévio acordo com a área técnica da CONTRATANTE.

3.1.2.1 A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma de visitas, observando os feriados locais, conforme calendário disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/calendario> e de acordo com o calendário da atividade correicional disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/correicoes/calendario-2018>. O cronograma proposto deverá ser remetido à SSO, por meio do e-mail sso@trt3.jus.br, com prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antes da data de visita prevista à unidade.

3.1.2.2 A elaboração do cronograma de visitas técnicas relacionado no subitem 3.1.2.1 deverá considerar, dentre outros aspectos, a garantia de que todas as dependências dos edifícios da CONTRATANTE no estado de Minas Gerais sejam avaliadas pela CONTRATADA com o máximo cuidado e atenção e que os respectivos registros constem no PGR do edifício correspondente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios

4.1.2 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

- a) As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade.
- b) Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:
 - i) Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
 - ii) Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- iii) Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
- iv) Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

4.1.2 Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em:

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho \(tst.jus.br\)](http://tst.jus.br) (acesso em 15/05/2024, às 14 horas).

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.3 Participação de Cooperativas

4.3.1 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4.1 Será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, conforme artigo 15 da Lei 14.133/2021.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, devido ao fato de tornar a contratação mais onerosa para as empresas e para o TRT3. Como o serviço será pago por valor unitário, de acordo com o executado, não faz nenhum sentido a exigência de garantia contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

4.6 Vistoria

4.6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 17 horas. A vistoria poderá ser agendada através do e-mail: sso@trt3.jus.br.

4.6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6.5 A realização da vistoria prévia poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

5.1.1.2 Nos prédios do interior e da capital, a CONTRATANTE viabilizará horário dentro do cronograma constante nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 e designará uma pessoa para acompanhar a CONTRATADA a fim de que sejam realizadas todas as análises e avaliações necessárias para a elaboração do PGR da respectiva edificação visitada.

5.1.1.3 Para cada Unidade de Trabalho da capital e do interior a CONTRATADA deverá assegurar que todas as dependências da edificação visitada sejam avaliadas e que os resultados da análise, assim como a proposição de medidas de prevenção e controle constem no respectivo PGR.

5.1.1.4 Os documentos introdutórios, inventários de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades, planos de ação e laudos fotográficos relacionados no item 3.1.1 e elaborados a partir das análises e levantamentos constantes no item 3.1.2 deverão ser estruturados pela CONTRATADA em estrita consonância com este TR e com seus ANEXOS.

5.1.1.5 Na estruturação do PGR das edificações do Tribunal onde há prestação de serviços de saúde (atendimentos médicos, de enfermagem e odontológicos), além do conteúdo dos documentos mínimos, de caráter obrigatório, dispostos no item 3.1.1 e pormenorizados no ANEXO I deste TR (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR), a CONTRATADA deverá considerar e registrar as disposições específicas constantes no ANEXO III deste TR (Informações Complementares dos Serviços de Saúde), sem prejuízo de outras informações ou dispositivos pertinentes e aplicáveis.

5.1.1.5.1 Os serviços de saúde prestados no Tribunal localizam-se nos seguintes endereços:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- a) Avenida Getúlio Vargas, nº 265 – Funcionários, Belo Horizonte, CEP: 30112-900 - Edifício Sede - Anexo - 5º andar;
- b) Rua Curitiba, nº 835 – Centro, Belo Horizonte, CEP: 30170-910 - 8º andar;
- c) Rua Goitacazes, nº 1475 – Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30190-055 - 4º andar.

5.1.1.6 Os documentos introdutórios, inventários de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades, planos de ação e laudos fotográficos, observando-se o subitem 5.1.1.4 e, quando aplicável, o disposto no subitem 5.1.1.5, deverão ser ordenados pela CONTRATADA por local visitado e organizados por andar e, em seguida, por edificação.

5.1.1.7 A CONTRATADA deverá numerar todas as páginas do PGR da edificação analisada a partir da introdução, conforme estrutura definida no ANEXO I deste TR (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR).

5.1.1.8 Os modelos a serem adotados para o inventário de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades e para o plano de ação serão definidos entre a área técnica da CONTRATANTE e a da CONTRATADA.

5.1.1.9 A CONTRATADA deverá elaborar uma minuta do PGR por edificação e enviar para o e-mail sso@trt3.jus.br em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia seguinte à visita na unidade.

5.1.1.10 Em caso de apontamento de eventuais correções ou adequações na minuta do PGR pela área técnica da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para promover os ajustes necessários e apresentar a versão atualizada do documento.

5.1.1.11 Após a aprovação final da área técnica da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar a versão final do PGR da edificação em até 10 (dez) dias corridos.

5.1.1.12 A CONTRATADA deverá entregar a versão final do PGR de cada edificação em 2 (dois) formatos:

- a) PDF somente leitura, datado e assinado digitalmente pelo responsável técnico pela elaboração, mediante uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- b) Versão editável, para fins de revisões futuras, em formato .docx.

5.1.1.13 A CONTRATADA deverá considerar em todo processo de elaboração do PGR, sobretudo, nas etapas de identificação dos perigos, avaliação dos riscos ocupacionais e proposição de medidas de prevenção e de controle, as disposições das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) relacionadas a seguir, quando aplicáveis à condição/situação analisada, sem prejuízo da observação de outros dispositivos não mencionados expressamente neste TR e/ou de eventuais alterações das referidas NR's:

- a) NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- b) NR-06 - Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- c) NR-07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) NR-08 - Edificações;
- e) NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- f) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- g) NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- h) NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- i) NR-15 - Atividades e Operações Insalubres;
- j) NR-16 - Atividades e Operações Perigosas;
- k) NR-17 - Ergonomia;
- l) NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- m) NR-23 - Proteção Contra Incêndios;
- n) NR-25 - Resíduos Industriais;
- o) NR-26 - Sinalização de Segurança;
- p) NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- q) NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- r) NR-35 - Trabalho em Altura.

5.1.1.14 Além do disposto no subitem 5.1.1.13, na estruturação do PGR de cada edificação, a CONTRATADA deverá observar, como base metodológica, a norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos - Diretrizes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.1.1.15 A CONTRATADA deverá assegurar que, em todas as unidades no estado de Minas Gerais, a execução dos trabalhos seja feita de forma segura, tanto para os profissionais envolvidos nos levantamentos e análises, quanto para a população da edificação visitada, observando-se, dentre outros aspectos, as particularidades locais e os direcionamentos da chefia da unidade.

5.1.2 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o cronograma elaborado, atendendo todas as cidades previstas na tabela 1 do item 5.3.1. O adiamento da execução do cronograma poderá ocorrer somente após autorização da CONTRATANTE e não poderá ultrapassar o mês seguinte à sua previsão, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.

5.1.3 Horário da prestação de serviço: 08 às 17 horas, salvo limitações impostas ou acordado com o Diretor ou Chefe da unidade a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ser visitada.

5.2 Cronograma de realização dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados conforme cronograma anual, a ser elaborado pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início dos trabalhos. A partir do momento em que a CONTRATANTE solicitar a elaboração do cronograma pela CONTRATADA, esta tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar o cronograma final ou sujeito a pequenos ajustes, contemplando todas as unidades do Tribunal.

5.2.2 O cronograma acordado deverá ser seguido rigorosamente. Alterações deverão ser solicitadas à SSO, mediante justificativa formal encaminhada para sso@trt3.jus.br.

5.3 Local da prestação dos serviços

5.3.1 Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

TABELA 1 - QUANTITATIVO ESTIMADO DE COLABORADORES DO TRT3 POR LOCALIDADE

Cidades	Endereço das Unidades do TRT3	Quantitativo estimado de servidores ativos (posição em 30/04/2024)	Quantitativo estimado de estagiários (posição em 25/04/2024)	Quantitativo total estimado de juizes titulares e substitutos	Total
Belo Horizonte	1) Rua Curitiba, 835, Centro 2) Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto 3) Avenida Getúlio Vargas, nº 225,	2288	293	48 (juizes titulares) + 49 (desembargadores) + 77 (juizes substitutos) = 174	2755



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	Funcionários 4) Avenida Getúlio Vargas, nº 265, Funcionários 5) Rua Mato Grosso, nº 400, Centro 6) Avenida do Contorno, nº 4631, Serra 7) Rua dos Guaicurus, 203, Centro 8) Avenida Amazonas, nº 3010, Prado 9) Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês.				
Região Metropolitana de Belo Horizonte					
Sabará	Praça Santa Rita, N. 226 – Centro, SABARÁ CEP: 34505-330 (31) 3671-4655	12	3	1	16
Contagem	Rua Joaquim Rocha, N. 13 – Centro, CONTAGEM CEP: 32017-270 (31) 3399-1612	87	20	6	113
Nova Lima	Rua Melo Viana, N. 277 – Centro, NOVA LIMA CEP: 34000-282 (31) 3541-5034	20	6	2	28
Santa Luzia	Rua Bonfim, N. 179 – Centro, SANTA LUZIA CEP: 33010-220 (31) 3641-2669	13	4	1	18
Betim	Avenida Governador Valadares, N. 376 – Centro, BETIM CEP: 32600-222 (31) 3529-6413	85	22	6	113
Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, N. 335 – Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33880-350 (31) 3624-1500	11	3	1	15

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, N. 500 – Centro, PEDRO LEOPOLDO CEP: 33600-000 (31) 3662-1699	33	2	2	37
Região: Campo das Vertentes					
Congonhas	Avenida Bias Fortes, N. 1127 – Basílica, CONGONHAS CEP: 36415-000 (31) 3731-1607	14	3	1	18
Ouro Preto	Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, N. 15 – Bauxita, OURO PRETO CEP: 35400-000 (31) 3551-3354	28	8	2	38
Conselheiro Lafaiete	Av. Professor Manoel Martins, 489 – Campo Alegre, CONSELHEIRO LAFAIETE CEP: 36400-000 (31) 3763-2070	13	5	1	19
Ponte Nova	Avenida Ernesto Trivellato, N. 210 – Triângulo, PONTE NOVA CEP: 35430-141 Telefax (31) 3817-1186	12	3	1	16
São João Del Rei	Avenida Hermílio Alves, N. 258 – Centro, SÃO JOÃO DEL REI CEP: 36307-328 (32) 3371-7468	11	0	0	11
Região: Alto São Francisco					
Sete Lagoas	Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, SETE LAGOAS CEP: 35700-647 (31) 3775-8291	38	11	3	52
Itaúna	Rua José Luiz Calambau, N. 726 – Das Gracias, ITAÚNA CEP: 35680-331 (37) 3242-2780	12	3	1	16

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Pará de Minas	Rua Tabatinga, N. 170 – Vila Sinhô, PARÁ DE MINAS CEP: 35660-089 (37) 3232-2344	17	4	1	22
Divinópolis	Rua Pernambuco, N. 239 – Centro, DIVINÓPOLIS CEP: 35500-008 (37) 3221-6926	34	8	2	44
Bom Despacho	Avenida Lalema Vieira, N. 647 – Esplanada, BOM DESPACHO CEP: 35600-000 (37) 3522-3370	19	3	1	23
Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, N. 310 – CURVELO CEP: 35790-000 (38) 3721-2411	17	3	1	21
Formiga	Avenida Primeiro De Maio, N. 283 – Alvorada, FORMIGA CEP: 35570-000 (37) 3322-3144	28	4	2	34
Piumhi	Rua Padre Abel, N. 419 – Centro, PIUMHI CEP: 37925-000 Secretaria papiumhi@trt3.jus.br (37) 3371-5668	5	0	0	5
Passos	Rua Antônio José Dos Santos, N. 135 – São Francisco, PASSOS CEP: 37903-676 (35) 3521-7072	35	4	2	41
Região: Zona da Mata					
Barbacena	Avenida Bias Fortes, N. 563 – Centro, BARBACENA CEP: 36200-068 (32) 3333-5431	30	11	2	43

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Juiz de Fora	Avenida Barão do Rio Branco, N. 1.880 – Centro, JUIZ DE FORA CEP: 36015-510 Portaria (32) 3229-5301 Assistente (32) 3229-5302	91	17	5	113
Ubá	Rua Vinte E Dois De Maio, N. 47 – Centro, UBÁ CEP: 36500-060 (32) 3531-5412	15	3	1	19
Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, N. 105 – Granjaria, CATAGUASES CEP: 36773-541 (32) 3421-1527	15	2	1	18
Muriaé	Avenida José Rezende Fontes, N. 270 – Boa Vista, MURIAÉ CEP: 36880-004 (32) 3721-2590	12	3	1	16
Região: Jequitinhonha e Vale Rio Doce					
Itabira	Avenida Prefeito Li Guerra, N. 250 – Praia, ITABIRA CEP: 35900-279 (31) 3834-8650	23	6	2	31
João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262 – Nossa Senhora Da Conceição, JOÃO MONLEVADE CEP: 35930-017 (31) 3851-4237	16	4	2	22
João Monlevade	Rua Gameleira, N. 73 – Nossa Senhora Da Conceição, JOÃO MONLEVADE CEP: 35930-025 (31) 98031-0887	8	3	0	11
Coronel	Rua José Gomes Ferreira, N. 90 –	54	12	4	70

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Fabriciano	Belvedere, CORONEL FABRICIANO CEP: 35170-185 (31) 3841-9701				
Guanhães	Praça Jk, N. 82 - 2º Andar – Centro, GUANHÃES CEP: 39740-000 (33) 3421-2298	11	3	1	15
Manhuaçu	Praça Cordovil Pinto Coelho, N. 156 - 3º Andar – Centro, MANHUAÇU CEP: 36900-000 (33) 3331-3606	13	2	1	16
Caratinga	Praça Felipe Moreira Caldas, N. 21 – Santa Zita, CARATINGA CEP: 35302-001 (33) 3321-2239	11	2	1	14
Governador Valadares	Rua Orbis Clube, N. 20 - 10º Andar – Centro, GOVERNADOR VALADARES CEP: 35020-390 (33) 3212-9401	41	7	3	51
Teófilo Otoni	Avenida Aniceto Alves De Souza, N. 40 – Doutor Laerte Laender, TEÓFILO OTONI CEP: 39803- 130 (33) 3521-9151	13	2	1	16
Aimorés	Avenida Deputado Álvaro Sales, N. 745 – Rua Nova, AIMORÉS CEP: 35200-000 (33) 3267-1386	5	3	0	8
Nanuque	Rua Minas Novas, N. 220 – NANUQUE CEP: 39860-000 (33) 3621-1967	11	2	1	14
Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida – Centro, ARAÇUAÍ CEP: 39600-000 (33) 3731-1400	10	2	1	13

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Almenara	Rua Mário José De Souza, 30 – Parque São José, ALMENARA CEP: 39900-000 (33) 3721-260	11	3	1	15
Região: Noroeste					
Diamantina	Rua Caminho Do Carro, N. 237 – Centro, DIAMANTINA CEP: 39100-000 (38) 3531-2083	10	2	1	13
Pirapora	Avenida João Pinheiro, N. 314 – Santos Dumont, PIRAPORA CEP: 39270-000 (38) 3741-2246	11	2	1	14
Montes Claros	Avenida Major Alexandre Rodrigues, N. 65 – Ibituruna, MONTES CLAROS CEP: 39401-301 (38) 3224-7401	54	15	3	72
Paracatu	Avenida Deputado Quintino Vargas, N. 310 - 2º Andar – Centro, PARACATU CEP: 38600-212 (38) 3671-2260	12	3	1	16
Unai	Rua Prefeito João Costa, N. 210 – Centro, UNAI CEP: 38610-000 (38) 3676-6859	11	2	1	14
Januária	Rua Barão do Rio Branco, N. 180 – Centro, JANUÁRIA CEP: 39480-000 (38) 3621-1204	10	2	1	13
Monte Azul	Rua Coronel Eduardo Teixeira Chaves, N. 240 – Centro, MONTE AZUL CEP: 39500-000 (38) 3811-1422	13	4	1	18

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Região: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba					
Araxá	Praça José Adolfo De Aguiar, N. 10 – Vila Fertiza, ARAXÁ CEP: 38184-249 (34) 3661-2234	16	5	1	22
Patos de Minas	Rua Doutor José Olympio Melo, N. 70 – Eldorado, PATOS DE MINAS CEP: 38705-009 (34) 3821-3947	14	3	1	18
Patrocínio	Avenida Altino Guimarães, N. 1.205 – Centro, PATROCÍNIO CEP: 38740-456 (34) 3831-3801	9	1	1	11
Uberaba	Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, N. 60 – Vila Olímpica, UBERABA CEP: 38065-320 (34) 3311-9201	55	15	4	74
Uberlândia	Avenida Cesário Alvim, N. 3.200 – Brasil, UBERLÂNDIA CEP: 38400-696 (34) 3218-800	101	19	6	126
Araguari	Avenida Batalhão De Mauá, N. 1.326 – Santa Helena, ARAGUARI CEP: 38440-227 (34) 3246-4543	22	9	2	33
Frutal	Praça 7 De Setembro, N. 200 - 6º Andar – Centro, FRUTAL CEP: 38200-000 (34) 3421-2170	12	2	1	15
Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, N. 30 – Universitário, ITUIUTABA CEP: 38302-220 (34) 3262-8190	28	5	2	35
Iturama	Avenida Belo Horizonte, N. 1544 –	11	0	1	12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

	Centro, ITURAMA CEP: 38280-000 (34) 3411-2062				
Região: Sul de Minas					
Lavras	Rua Rui Barbosa, N. 448 – Centro, LAVRAS CEP: 37200-000 (35) 3821-318	12	3	1	16
Três Corações	Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, N. 76 - 3º Andar – Centro, TRÊS CORAÇÕES CEP: 37410-167 (35) 3234-1977	13	3	1	17
Varginha	Avenida Princesa Do Sul, N. 620 – Jardim Andere, VARGINHA CEP: 37062-180 (35) 3214-3624	29	5	1	35
Caxambu	Avenida Ápio Cardoso, N. 241 – Centro, CAXAMBU CEP: 37440-000 (35) 3341-3659	14	2	1	17
Alfenas	Rua Treze De Maio, N. 507 – Centro, ALFENAS CEP: 37130-161 (35) 3291-4569	28	3	2	33
Pouso Alegre	Avenida Coronel Armando Rubens Storino, N. 2715 – Residencial Santa Rita II, POUSO ALEGRE CEP: 37559-514 (35) 3427-2051	40	9	3	52
São Sebastião do Paraíso	Avenida Doutor Pedro Bueno Junior, N. 100 – Jardim Mediterranne, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CEP: 37950- 000 (35) 3558-4706	13	3	1	17



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Santa Rita do Sapucaí	Avenida João De Camargo, N. 384 – Inatel, SANTA RITA DO SAPUCAÍ CEP: 37540-000 (35) 3471-1069	10	2	1	13
Itajubá	Rua Olavo Bilac, N. 266 – Centro, ITAJUBÁ CEP: 37500-027 (35) 3622-2440	12	2	1	15
Poços de Caldas	Rua José Bernardo, 99 – Country Club, Poços de Caldas CEP: 37701-359 (35) 3722-8957	29	10	1	40
Guaxupé	Rua Domit Cecílio, N. 780 – GUAXUPÉ CEP: 37800-000 (35) 3551-5440	14	0	1	15
Total Geral interior		1537	337	107	1981
Total Geral estimado		3825	630	281	<u>4.736</u>

5.3.2 O pagamento do serviço será feito exclusivamente com base nestes quantitativos estimados na Tabela 1, de forma que não haja problema de planejamento para a CONTRATADA.

5.3.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.4 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço, bem como os equipamentos de proteção individual aplicáveis.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

5.4.1.1 O pagamento será dimensionado pela quantidade de colaboradores (magistrados, servidores e estagiários) do TRT-3 nas edificações, conforme Tabela 1.

5.4.1.2 O Pagamento na capital fica condicionado à execução integral do serviço nos 9 prédios elencados na Tabela 1. Somente após a entrega dos documentos de todos os prédios e feita a conferência pelo gestor e fiscais do contrato, o pagamento será autorizado.

5.4.1.3 Nas demais unidades do interior o pagamento será feito de forma mensal, sempre balizado pela estimativa de quantitativo estimado na tabela 1, para cada edificação.

5.4.1.4 Os documentos introdutórios, inventários de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades, planos de ação e laudos fotográficos relacionados no item 3.1.1 e elaborados a partir das análises e levantamentos constantes no item 3.1.2 deverão ser entregues pela CONTRATADA em estrita consonância com este TR e com seus ANEXOS. Não serão aceitos documentos fora da estrutura delimitada pelo TRT-3.

5.5 Especificação da garantia do serviço

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente mediante formalização de termo aditivo.
- 6.3 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o e-mail sso@trt3.jus.br.
- 6.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 Atuará como fiscal administrativo deste contrato o servidor Eric Nunes Carvalho, servidor vinculado à Seção de Saúde Ocupacional e o servidor Marcelo de Abreu Rocha, na condição de substituto, também vinculado à Seção de Saúde Ocupacional. Atuará como gestora a Secretária de Saúde e como substituto, o seu substituto eventual. Atuará como fiscal técnico o servidor Marcelo de Abreu Rocha e como substituta a servidora Fernanda Freire Fonseca.
- 6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));
- 6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.8.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).
- 6.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.10.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.10.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 6.10.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- 6.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.14.1 A tabela com as previsões das cidades e quantitativos de pessoal para elaboração do PGR de cada edificação está prevista no item 5.3.1 deste documento.
- 6.14.2 O cronograma de visitas deverá ser seguido de forma pontual. Solicitações de alterações deverão ser expressamente feitas por meio do e-mail sso@trt3.jus.br, mediante justificativa.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará os Instrumentos de Medições de Resultados (IMRs) abaixo:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 06/2025

Indicador	
Nº 01 Cronograma de atendimento	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o cronograma seja cumprido pela empresa
Meta a cumprir	Agendar todas as cidades acordadas para cada mês do cronograma
Instrumento de medição	Envio de e-mail da empresa para SSO, confirmando data e horário do agendamento das cidades
Forma de acompanhamento	Cronograma em planilha eletrônica
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Total de cidades (lotações) que deverão ser agendadas no mês (T) Cidades agendadas efetivamente (C) $C*100/T = V$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	V = valor maior ou igual a 90 e menor ou igual a 100 → 100% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = valor maior ou igual a 80 e menor que 90 → 95% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = valor maior ou igual a 70 e menor que 80 → 90% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = valor menor que 70 → 85% do valor devido no mês (valor executado no mês)
Sanções	V = valor menor que 70 → multa por inexecução contratual parcial
Observações	O cumprimento do cronograma garante o funcionamento adequado da SSO e a prestação do serviço dentro do lapso



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	temporal exigido pela contratação.
--	------------------------------------

Indicador	
Nº 02 Avaliação global dos documentos integrantes do PGR por edificação conforme os requisitos e formatos definidos neste TR e em seus ANEXOS, tendo como referência eventuais apontamentos realizados na etapa de revisão da minuta previamente apresentada pela CONTRATADA à área técnica da CONTRATANTE	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a elaboração do PGR com a qualidade exigida.
Meta a cumprir	Elaborar os documentos integrantes do PGR com grau de qualidade exigido.
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com itens devidamente preenchidos ou não.
Forma de acompanhamento	Formulário de check list a ser preenchido pelo fiscal técnico, conforme Anexo V do TR
Periodicidade	Para cada edificação concluída. No caso da capital, o pagamento será feito depois de concluídas todas as edificações.
Mecanismo de Cálculo	Itens avaliados para aferição da qualidade da prestação do serviço: 1) Formatação e diagramação dos documentos integrantes do PGR conforme padrão a ser definido pela área técnica da CONTRATANTE: (total: 2 itens) 2) Atendimento aos requisitos dispostos no item 1 (Documentos introdutórios), do ANEXO I (Descrição do conteúdo e estrutura do PGR): (total: 8 itens) a) ART registrada pelo responsável técnico pela



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>elaboração do PGR; (1 item)</p> <p>b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Tribunal; (1 item)</p> <p>c) Índice remissivo, com link para as páginas respectivas; (1 item)</p> <p>d) Introdução, com a respectiva contextualização e apresentação dos objetivos do trabalho realizado; (1 item)</p> <p>e) Descrição da empresa responsável pela elaboração do PGR, com a indicação da equipe envolvida, qualificação de cada integrante, identificação do responsável técnico pela elaboração do PGR e outras informações relevantes; (1 item)</p> <p>f) Descrição do PGR elaborado, com referência à base normativa do Ministério do Trabalho e Emprego aplicável; (1 item)</p> <p>g) Registro da relação e especificação dos equipamentos utilizados nas medições, bem como a referência dos respectivos certificados de calibração válidos e obtidos junto à laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração - RBC; (1 item)</p> <p>h) Registro dos critérios de identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais com base na matriz de riscos utilizada no TRT-3 como ferramenta de avaliação de riscos; (1 item)</p> <p>3) Atendimento aos requisitos dispostos no item 2 (Inventário de riscos ocupacionais e de vulnerabilidades), do ANEXO I (Descrição do conteúdo e estrutura do PGR) e no ANEXO II (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto); (total: 23 itens)</p>
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>a) i. Caracterização e registro dos processos e ambientes de trabalho; ii. Identificação do local visitado; iii. Descrição física das dependências e instalações; (3 itens)</p> <p>b) i. Registro da quantidade de pessoas em exercício no local visitado; ii. Discriminação do número de pessoas por grupo; iii. Descrição/caracterização das respectivas atividades desempenhadas no local ou setor visitado; (3 itens)</p> <p>c) i. Identificação, descrição e registro dos perigos associados às edificações/atividades sob a responsabilidade do Tribunal; ii. Identificação, descrição e registro de falhas, vulnerabilidades ou deficiências que possam representar riscos às pessoas, incluindo aqueles que tenham potencial de impactar na prestação de serviços da unidade e/ou de prestadores(as) de serviços; iii. Identificação, descrição e registro dos perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho; (3 itens)</p> <p>d) i. Descrição e registro das possíveis lesões ou agravos à saúde das pessoas; ii. Descrição e registro acerca do eventual comprometimento da disponibilidade do funcionamento dos serviços públicos; iii. Identificação, descrição e registro das respectivas fontes ou circunstâncias geradoras; (3 itens)</p> <p>e) i. Identificação, descrição e registro dos riscos gerados pelos perigos; ii. Indicação dos grupos de pessoas sujeitas aos riscos identificados; (2 itens)</p> <p>f) i. Identificação, descrição e registro das medidas de prevenção ou de controle existentes; ii. Indicação de eficácia das medidas existentes (caso inexista medidas de prevenção ou de controle, tal situação deverá ser registrada); (2 itens)</p> <p>g) Registro de dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos,</p>
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>químicos e biológicos, quando aplicáveis, conforme disposto na alínea g do item 2 do Anexo I deste TR; (1 item)</p> <p>h) Remissão expressa à Avaliação Ergonômica do Trabalho – AET realizada no Tribunal (2023 a 2024); (1 item)</p> <p>i) i. Avaliação dos riscos ocupacionais, com o registro da respectiva data de execução, a partir de matriz de risco disponível no ANEXO II do TR (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto) como ferramenta; ii. Indicação do nível de risco; iii. Classificação dos riscos ocupacionais; (3 itens)</p> <p>j) Descrição e registro dos critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão; (1 item)</p> <p>k) Registro de informações adicionais, quando aplicáveis, conforme disposto na alínea k do item 2 do Anexo I deste TR; (1 item)</p> <p>4) Atendimento aos requisitos dispostos no item 3 (Plano de Ação), do ANEXO I (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR): (total: 6 itens)</p> <p>a) i. Registro das formas de eliminação ou mitigação dos riscos identificados e avaliados; ii. Indicação de sugestões de ações específicas; (2 itens)</p> <p>b) Indicação de medidas de prevenção e de controle das exposições ocupacionais a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas; (1 item)</p> <p>c) Disponibilização de campos específicos destinados a cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados; (1 item)</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>d) Disponibilização de campo específico para registro da implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes; (1 item)</p> <p>e) Disponibilização de campos específicos para acompanhamento de desempenho das medidas de prevenção. (1 item)</p> <p>5) Atendimento aos requisitos dispostos no item 4 (Laudo Fotográfico), do ANEXO I (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR) e no ANEXO IV (Modelo de Laudo Fotográfico): (total: 5 itens)</p> <p>a) Registro fotográfico da fachada do prédio; (1 item)</p> <p>b) Registro fotográfico de situações/condições caracterizadas como de grave e iminente risco à saúde e segurança das pessoas, quando aplicável; (1 item)</p> <p>c) Registro fotográfico de situações/condições que requeiram adoção de medidas de controle mais céleres, conforme a avaliação de riscos, sobretudo aqueles com nível de risco alto ou extremo, quando aplicável; (1 item)</p> <p>d) Registro fotográfico de situações/condições inadequadas que impliquem riscos diversos à saúde e segurança no trabalho, quando aplicável, conforme exemplos relacionados na alínea d do item 4 do ANEXO I deste TR; (1 item)</p> <p>e) Quantidade de fotografias coerente com o disposto no item 4 do ANEXO I deste TR. (1 item)</p> <p>6) A estruturação do PGR dos serviços de saúde existentes no Tribunal, além da observação do conteúdo dos documentos mínimos, de caráter obrigatório, deverá considerar e registrar, quando aplicáveis, as disposições constantes no ANEXO III (Informações Complementares</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>dos Serviços de Saúde), conforme alíneas relacionadas a seguir: (total: 68 itens)</p> <p>6.1 Riscos Biológicos</p> <p>6.1.1 Inventário de riscos ocupacionais:</p> <p>a) Identificação dos agentes biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando: (1 item)</p> <ul style="list-style-type: none">i. fontes de exposição e reservatórios;ii. vias de transmissão e de entrada;iii. transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;iv. persistência do agente biológico no ambiente;v. estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;vi. outras informações científicas. <p>b) Avaliação e registro acerca do local de trabalho e do trabalhador, explicitando:</p> <ul style="list-style-type: none">i. finalidade e descrição do local de trabalho; (1 item)ii. organização e procedimentos de trabalho; (1 item)iii. possibilidade de exposição; (1 item)iv. descrição das atividades e funções de cada local de trabalho; (1 item)v. medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento; (1 item)vi. existência de lavatório exclusivo para higiene das mãos nos locais onde exista possibilidade de exposição aos agentes
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>biológicos. (1 item)</p> <p>c) Avaliação e conclusão acerca da necessidade de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. (1 item)</p> <p>6.1.2 Plano de ação:</p> <p>a) Indicação das medidas de proteção que deverão ser adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas; (1 item)</p> <p>b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes biológicos; (1 item)</p> <p>c) Proposição de outras medidas adequadas às situações observadas no local. (1 item)</p> <p>6.2 Riscos Químicos:</p> <p>6.2.1 Inventário de riscos ocupacionais:</p> <p>a) Registro da relação de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e a existência ou não de local apropriado para manipulação ou fracionamento dos produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores; (1 item)</p> <p>b) Avaliação do local apropriado para fins de manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores, com o respectivo registro, considerando a existência e adequação dos seguintes itens:</p> <p>i. sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26; (1 item)</p> <p>ii. equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo</p>
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09; **(1 item)**

iii. equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho; **(1 item)**

iv. chuveiro e lava-olhos; **(1 item)**

v. equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores; **(1 item)**

vi. sistema adequado de descarte. **(1 item)**

6.2.2 Plano de ação:

a) Indicação das medidas de proteção a serem adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas; **(1 item)**

b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes químicos; **(1 item)**

c) Proposição de outras medidas adequadas à situação observada no local. **(1 item)**

6.2.3 Gás óxido de etileno:

a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização de gás óxido de etileno para fins de esterilização, reesterilização ou reprocessamento, nos termos do item 32.3.7.4 da NR-32. Caso haja utilização desse tipo de gás, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o atendimento ou não ao disposto na Portaria Interministerial n.º 482/MS/MTE de 16/04/1999; **(1 item)**

b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; **(1 item)**

c) Registro de informações adicionais e relevantes. **(1**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>item)</p> <p>6.2.4 Produtos inflamáveis:</p> <p>a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de produtos inflamáveis no local, nos termos do item 32.3.7.5 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de produtos, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, as medidas especiais de segurança e os procedimentos de emergência existentes; (1 item)</p> <p>b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)</p> <p>c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)</p> <p>6.2.5 Gases medicinais:</p> <p>a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de gases medicinais, nos termos do item 32.3.8 da NR-32. Caso haja utilização desses gases, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro da distância entre os cilindros que contêm gases inflamáveis e aqueles que contêm gases oxidantes. Deverá ser registrada ainda a existência ou não de barreiras vedadas e resistentes ao fogo; (1 item)</p> <p>b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)</p> <p>c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)</p> <p>6.2.6 Medicamentos e drogas de risco:</p> <p>a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de medicamentos e drogas de riscos, nos termos dos itens 32.3.9.1 e 32.3.9.2 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, a descrição dos perigos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>respectivos medicamentos e drogas de risco; (1 item)</p> <p>b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)</p> <p>c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)</p> <p>6.2.7 Gases e vapores anestésicos:</p> <p>a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de gases e vapores anestésicos, nos termos do item 32.3.9.3 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro de existência ou não de sistemas de ventilação e exaustão nos locais onde são utilizados; (1 item)</p> <p>b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)</p> <p>c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)</p> <p>6.3 Riscos Físicos:</p> <p>6.3.1 Inventário de riscos ocupacionais</p> <p>a) Deverá ser indicada se há ou não utilização de fontes de radiações ionizantes. Caso haja utilização desses tipos de fontes, deverão ser registradas sua localização (andar, setor, sala), frequência média de uso (mensal, semanal e diária) e relação dos profissionais que a utilizam, além de outras informações relevantes; (1 item)</p> <p>b) Registro sobre a existência do Plano de Proteção Radiológica (PPR), nos termos dos itens 32.4.2 e 32.4.2.1 da NR-32; (1 item)</p> <p>c) Registros acerca das medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos; (1 item)</p> <p>d) Registros dos equipamentos de proteção individual necessários para minimização dos riscos; (1 item)</p> <p>e) Registros acerca da capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os</p>
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>trabalhadores ocupacional e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes; (1 item)</p> <p>f) Registros dos recursos de monitoração individual de dose de radiação ionizante; (1 item)</p> <p>g) Registros acerca dos laudos de calibração dos dosímetros individuais; (1 item)</p> <p>h) Registros acerca da existência de serviço de proteção radiológica, nos termos do item 32.4.9 da NR-32 e subsequentes; (1 item)</p> <p>i) Registro do nome do profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica; (1 item)</p> <p>j) Registros de avaliação das áreas da instalação radiativa e evidenciação de conformidade com a legislação em vigor, principalmente nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">i. utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados; (1 item)ii. identificação, nas embalagens, recipientes ou blindagens, do tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão; (1 item)iii. valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR; (1 item)iv. identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência; (1 item)v. localização dos equipamentos de segurança; (1 item)vi. existência de procedimentos a serem observados em situações de acidentes ou de emergência; (1 item)vii. existência e adequação de sistemas de
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

alarme. **(1 item)**

k) Registro de existência de Alvará de Funcionamento vigente concedido pela autoridade sanitária local e o Programa de Garantia da Qualidade; **(1 item)**

l) Registro de verificação do posicionamento da cabine de comando que deve permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente e visualização da entrada de qualquer pessoa durante o procedimento; **(1 item)**

m) Indicação de existência de sinalização visível na face exterior das portas de acesso da sala de raios X, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: "raios X, entrada restrita" ou "raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas"; **(1 item)**

n) Indicação de existência e de adequado funcionamento de sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida"; **(1 item)**

o) Registro de existência de cabo disparador com a indicação do respectivo comprimento. **(1 item)**

6.3.2 Plano de ação:

Deverão ser registradas propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no inventário de riscos ocupacionais, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas propostas. **(1 item)**

6.4 Disposições Gerais:

6.4.1 Inventário de riscos ocupacionais:

Deverá conter os seguintes registros e a respectiva conclusão acerca do atendimento da referência técnica indicada:

a) Condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT; **(1 item)**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

	<p>b) Condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT; (1 item)</p> <p>c) Condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA; (1 item)</p> <p>d) Manutenção dos ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação; (1 item)</p> <p>e) Atendimento da edificação ao disposto da RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA. (1 item)</p> <p>6.4.2 Plano de ação:</p> <p>Deverão ser registradas propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no inventário de riscos ocupacionais, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das medidas propostas. (1 item)</p> <p>6.4.3 Informações adicionais:</p> <p>O PGR deverá incluir registros acerca de:</p> <p>a) Acondicionamento dos resíduos, nos termos do item 32.5 da NR-32; (1 item)</p> <p>b) Limpeza e conservação, nos termos do item 32.8 da NR-32; (1 item)</p> <p>c) Manutenção de máquinas e equipamentos, nos termos do item 32.9 da NR-32; (1 item)</p> <p>d) Outras informações pertinentes. (1 item)</p> <p>Caso a edificação não tenha serviços de saúde, considera-se o tópico 6 avaliado como total.</p>
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Faixas de ajuste no pagamento	<p>Todos os itens preenchidos adequadamente → 100% do valor unitário devido para a unidade avaliada</p> <p>1 item não preenchido adequadamente → menos 0,5% do valor unitário devido até o limite de 56%, perfazendo o pagamento mínimo de 44% do valor devido;</p>
Sanções	<p>Nos casos dos edifícios do Tribunal onde há serviços de saúde¹:</p> <p>Se a empresa descumprir 28 ou mais itens:</p> <p>Multa por inexecução contratual parcial de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês.</p> <p>Se após a aplicação da multa não houver manifestação por parte da empresa, será proposta a rescisão contratual.</p> <p>Nos casos dos demais edifícios:</p> <p>Se a empresa descumprir 11 ou mais itens:</p> <p>Multa por inexecução contratual parcial de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês.</p> <p>Se após a aplicação da multa não houver manifestação por parte da empresa, será proposta a rescisão contratual.</p> <p>¹ Os serviços de saúde existentes no Tribunal localizam-se nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Rua Curitiba, nº 835 – Centro, Belo Horizonte, CEP: 30170-910 - 8º andar;b) Avenida Getúlio Vargas, nº 265 – Funcionários, Belo Horizonte, CEP: 30112-900 - Edifício Sede - Anexo - 5º andar;c) Rua Goitacazes, nº 1475 – Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30190-055 - 4º andar.
Observações	<p>Os relatórios do PGR elaborados com qualidade garantem a fidedignidade das informações levantadas e permitem a Secretaria de Saúde atuar de forma precisa na segurança do trabalho das pessoas em exercício na respectiva unidade.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Indicador	
Nº 03 Entrega da minuta do PGR, da versão corrigida e da versão final do PGR de cada edificação conforme prazos definidos neste TR (10 dias corridos).	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos documentos dentro do prazo previsto no TR.
Meta a cumprir	Entrega dos documentos no prazo máximo de: 1) Minuta do PGR: 10 dias corridos 2) Versão corrigida ou adequada da minuta: 10 dias corridos 3) Versão final do PGR: 10 dias corridos
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com as seguintes datas de referência: a) visitas nas unidades pela CONTRATADA; b) apresentação da minuta do PGR pela CONTRATADA em até 10 dias corridos a partir da data de visita na unidade;; c) depois de verificado pelo fiscal técnico, entrega da minuta para correção ou adequação de eventuais apontamentos na minuta do PGR pela CONTRATADA em até 10 dias corridos; d) aprovação final da área técnica da CONTRATANTE; obtendo-se, a partir da aprovação final, o prazo de entrega da versão final do PGR (10 dias corridos a partir da comunicação da aprovação do PGR).
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Data de referência (DR) Data da entrega dos documentos (DE) Prazo de entrega da versão do PGR (P) $DR - DE = P$
Início da	Data da assinatura do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	<p>1) P dentro do prazo de entrega → 100% do valor devido 2) P de 11 até 20 → 90% do valor devido 3) P acima de 20 (maior ou igual a 21) → 80% do valor devido</p> <p>Para cada item não respeitado (instrumento de medição b, c e d haverá decréscimo de 10% no valor devido à empresa, podendo alcançar o máximo de 30% (são três prazos de entrega, conforme instrumento de medição), para o caso do item 2.</p> <p>Para cada item não respeitado (instrumento de medição b, c e d haverá decréscimo de 20% no valor devido à empresa, podendo alcançar o máximo de 60% (são três prazos de entrega, conforme instrumento de medição), para o caso do item 3.</p>
Sanções	<p>Se a empresa não entregar a versão final do PGR em até 20 (vinte) dias corridos:</p> <p>Multa por inexecução contratual parcial de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês.</p> <p>Se após a aplicação da multa não houver manifestação por parte da empresa, será proposta a rescisão contratual.</p>
Observações	<p>A entrega dos documentos no prazo correto é essencial para o andamento das atividades na área de segurança do trabalho da SSO.</p>

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento do valor unitário integral, sem prejuízo das sanções cabíveis, no caso de a CONTRATADA:

7.2.1 não produzir os resultados acordados;

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS, incluindo o preenchimento incompleto dos documentos do PGR, nos casos não delimitados pelos IMRs, documentos com conteúdo ilegível ou ausência de assinatura ou identificação do responsável técnico em quaisquer dos documentos; ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.4.1 A CONTRATADA deverá encaminhar MENSALMENTE à CONTRATANTE, através da SSO, até o dia 05 de cada mês, relatório com as unidades visitadas, acompanhado da confirmação do envio do documento final do PGR assinado pelo responsável técnico, para conferência e autorização para emissão da Nota Fiscal. Caso o relatório não esteja concluso e não tenha sido verificado pelo fiscal técnico o pagamento não será autorizado.
- 7.4.2 Após a entrega do documento final do PGR, a CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e por escrito, as glosas (se houver, juntamente com o parecer técnico que especificará as falhas encontradas, com base nas especificações da prestação do serviço contidas neste termo de referência) e solicitará a emissão da Nota Fiscal (para recebimento provisório), tão somente com o valor referente ao quantitativo de visitas técnicas aprovadas realizadas mensalmente pela CONTRATADA, apurado conforme contrato a ser firmado entre as partes.
- 7.4.3 O recebimento provisório será feito mediante a entrega da Nota Fiscal. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a SES/SSO proceder à verificação e aprovação da Nota Fiscal, quando, então, se dará o recebimento definitivo.
- 7.4.4 A CONTRATANTE é permitido a realização de glosa (redimensionamento do valor a ser pago), proporcionalmente a falha cometida, em consonância com os critérios previstos no Instrumento de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Medição de Resultados (IMR), indicados no item 7.1 deste Termo de Referência, se no ato da aprovação ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações ora apresentadas. Na hipótese, segundo avaliação da SSO, dos referidos serviços executados serem passíveis de retificação, em conformidade com as especificações do contrato, o pagamento desses serviços em atraso não sofrerá correção.

7.4.5 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal por meio eletrônico, encaminhando para o seguinte e-mail: sso@trt3.jus.br. Deverá realizar o cadastramento no sistema SIGEO-JT (<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>) (cadastro como fornecedor) e inserir a Nota Fiscal neste sistema seguindo as orientações do manual disponível em: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>

7.4.6 A Nota Fiscal será devidamente atestada pela SES/SSO e após será encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE para fins de pagamento.

7.5 Recebimento

7.5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei n. 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).

7.5.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 22, X, do Decreto n.](#)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

[11.246, de 2022](#)).

7.5.1.3 O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, do Decreto n. 11.246, de 2022](#))

7.5.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.2.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.5.2.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei n. 14133, de 2021](#))

7.5.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.5.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).

7.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

7.9 Nenhum prazo de recebimento transcorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11 Da Liquidação e do Pagamento

7.11.1 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pela CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 7.12.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.
- 7.13 O pagamento será feito em moeda nacional.
- 7.14 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;
- 7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).
- 7.16.1 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.16.3 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

7.19 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20 Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.20.1 Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.20.2 Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Credenciados da Saúde).

8 DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, dia 05/08/2024, data de conclusão da análise crítica da pesquisa de preços, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável à CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observados os valores unitários e total estimados.

9.1.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: ITEM 1: R\$ 1,00 (um real).

9.1.3 O modo de disputa será aberto.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação técnico-operacional – apresentação de, pelo menos, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

para desempenho, no mínimo, da atividade de Implantação e execução do Programa de Gestão de Riscos – PGR (com porte de no mínimo 2368 colaboradores e no mínimo 32 cidades atendidas). Poderão ser somados atestados para cálculos dos valores.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRT3 possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Comprovação de registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional da Classe Profissional competente da Região (CREA, CREFITO, CRM, etc.), referente à atividade preponderante da empresa, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e que guarde correlação com o objeto deste TR. Além disso, deverá ser apresentado o comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho. O registro ou inscrição não pode estar com a data de validade vencida. Empresas sem registro ou inscrição ou que não apresentem o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe não serão aceitas.

d) Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro técnico, no mínimo:

i - Um (01) profissional de nível superior com formação em engenharia ou arquitetura e especialização em Segurança do Trabalho, indicado como responsável técnico pela execução do serviço e durante toda a vigência do contrato, devendo o profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a experiência necessária para o desempenho da atividade de implantação e execução do PGR, descrita no objeto do Termo de Referência. A comprovação se dará por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ou privado, que comprove que o profissional que fará a execução do serviço, tenha executado serviços de elaboração de PGRs semelhantes e equivalentes ao objeto desta licitação.

ii - Um (01) profissional, devidamente habilitado, nos termos da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de identificar os perigos, avaliar os riscos ocupacionais e propor as medidas de prevenção e de controle referentes aos sistemas elétricos existentes nas edificações do TRT-3.

iii - A empresa poderá apresentar um profissional formado em engenharia elétrica com especialização em segurança do trabalho ou dois profissionais, sendo um com formação em engenharia ou arquitetura e especialização em segurança do trabalho e outro com formação em engenharia elétrica;

e) Registro de inscrição e respectivo comprovante de regularidade do responsável pela elaboração do PGR e do profissional habilitado nos termos da NR-10 junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG). No caso de profissionais cujos registros tenham sido expedidos fora da jurisdição de Minas Gerais é obrigatória, além dos registros de inscrição no Conselho Regional de origem e os respectivos comprovantes de regularidade, a apresentação dos vistos profissionais junto ao CREA-MG, conforme o artigo 58 da Lei 5.194/1966.

e.1) A Comprovação do vínculo dos profissionais e/ou membros da equipe técnica detentores dos acervos técnicos apresentados para comprovação do item 9.2.1.d poderá ser efetuada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o LICITANTE como contratante do profissional vinculado; do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Contrato Social do LICITANTE em que conste o profissional vinculado como sócio; do Contrato de Trabalho entre o profissional vinculado e a LICITANTE; por meio de contrato de prestação de serviços de natureza cível; por meio de contrato autônomo de trabalho, ou ainda de declaração de contratação futura do(s) profissional(is) citados no item d, desde que acompanhada de declaração de anuência do(s) profissional(is).

9.2.2 Justificativa da qualificação técnica: Como se trata de um serviço especializado (engenharia de segurança do trabalho), as exigências sobretudo alcançam a atividade que será desempenhada pela empresa a ser contratada e pelo profissional formado devidamente registrado, sendo a formação em engenharia ou arquitetura condição obrigatória para execução do serviço pleiteado pelo TRT3. O item “a” é para garantir que a empresa consiga prestar o serviço com a abrangência que o TRT3 possui (em número de colaboradores e cidades atendidas) em objeto similar ao desta contratação, qual seja, elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos.

9.2.2.1 A Norma Regulamentadora nº 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) do Ministério do Trabalho e Emprego, no subitem 1.5.7.1 relaciona os documentos que o PGR deve conter, quais sejam, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação. Além disso, o subitem 1.5.7.2 da referida norma dispõe que “os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.” De fato, a norma não delimita qual profissional poderá elaborar tais documentos, mas que estes devem ser estruturados sob responsabilidade da organização. Sendo a Seção de Saúde Ocupacional (SSO) a responsável por tais documentos na organização (TRT3), a opção pela escolha de profissionais com curso superior para execução dos serviços está fundamentada a seguir.

9.2.2.2 Inicialmente, cabe ressaltar que a elaboração do PGR não



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

se limita a meros levantamentos e registros de dados, muitas vezes desconexos das melhores práticas em termos de Saúde e Segurança no Trabalho e das disposições legais e normativas mais atuais, tampouco constitui-se em uma transcrição de outros documentos, normas ou programas, como do antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

9.2.2.3 O gerenciamento de riscos ocupacionais, materializado por meio do PGR, alcança os perigos e consequentes riscos ocupacionais existentes no contexto do ambiente laboral, bem como estabelece uma sistematização dos processos de identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos ocupacionais articulada com ações de saúde, análise de acidentes e de preparação para resposta a emergências, dentre outros requisitos legais.

9.2.2.4 Nesse sentido, dados os requisitos e especificidades dos levantamentos, análises, proposição de medidas de controle e todos demais requisitos a serem observados para a construção de um Programa de Gerenciamento de Riscos robusto, funcional, eficaz e que atenda as demandas do Tribunal, conforme itens consignados no Termo de Referência e em seus anexos, a área técnica entende que a solução mais adequada é a exigência do profissional de nível superior com formação em engenharia ou arquitetura e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, indicado como responsável técnico pela execução do serviço.

9.2.2.5 A Lei 7.410/1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.530/1986, dispõe sobre os requisitos para o exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho:

“Art. 1º - O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente:

I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Art. 3º - O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta Lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.” (grifo nosso).

9.2.2.6 A Resolução 359/1991 do CONFEA, em seu art. 4º, relaciona as atividades a serem desenvolvidas por Engenheiros e Arquitetos, na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho, quais sejam:

“1 - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;

2 - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

3 - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

4 - Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

5 - Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;

6 - Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 7 - Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- 8 - Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- 9 - Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- 10 - Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;
- 11 - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- 12 - Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- 13 - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;
- 14 - Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;
- 15 - Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

16 - Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

17 - Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

18 - Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.” (grifo nosso).

9.2.2.7 De outro lado, a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, no art. 130, relaciona as atividades do técnico de segurança do trabalho, quais sejam:

I - informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

II - informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;

V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

VI - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

VII - executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

VIII - encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

IX - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;

X - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;

XI - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

XII - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

XIII - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

XIV - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

XV - informar aos trabalhadores e ao empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e

XVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

9.2.2.8 Verifica-se, portanto, que as atribuições do técnico de segurança do trabalho elencadas na Portaria 671/2021 MTP possuem um caráter mais executivo, ao passo que as atribuições



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

do engenheiro ou arquiteto, relacionadas na Resolução 359/1991 do CONFEA, além de contemplar o aspecto executivo, engloba ainda outras perspectivas, tais como: análise, estudo, planejamento, supervisão, coordenação, orientação técnica sobre as temáticas de segurança do trabalho, dentre outras atribuições, as quais a área técnica entende ser mais adequadas para a elaboração do programa contemplado no TR e em seus anexos.

9.2.2.9 Dada a complexidade da matéria e o grau de exigência para a elaboração dos documentos pleiteados pelo TR, a execução do serviço deverá ser feita por um profissional de nível superior (arquiteto ou engenheiro), com a finalidade de garantir o nível de qualidade pretendido. A finalidade do TRT3 não é só gerar os documentos para registro, mas sim realizar um estudo no nível de profundidade que somente profissionais com curso superior e especialização em segurança do trabalho podem alcançar, garantindo a efetividade da contratação e a utilização de recursos públicos de forma eficiente.

9.2.2.10 Em observância ao disposto na Norma Regulamentadora nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), a área técnica entende que o engenheiro eletricista, nos termos da respectiva norma, é o profissional habilitado para identificar os perigos, avaliar os riscos ocupacionais e propor as medidas de prevenção e de controles referentes aos sistemas elétricos existentes nas edificações do TRT-3, dada a complexidade da matéria.

9.2.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3 Habilitação econômico-financeira

9.3.1 A habilitação econômico-financeira também observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 219.655,68 (duzentos e dezenove mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela abaixo*.

10.2 Modelo Planilha de formação de preços:

Item	Descrição	Quantidade estimada de pessoal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Elaboração do PGR em todas as unidades do TRT3.	4736	46,38	219.655,68
VALOR GLOBAL				219.655,68

10.3 A proposta e os lances devem ser elaborados levando-se em conta o valor global apurado conforme planilha acima, observando obrigatoriamente o item 1 da tabela.

10.4 Ao ajustar o valor da proposta ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais e, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do "menor lance" ofertado pela empresa.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ainda:

- 11.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 11.1.2 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 11.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4 substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da correção do serviço.
- 11.1.5 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 11.1.6 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 11.1.9 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 11.1.10 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 11.1.11 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis.
- 11.1.12 executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito à CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato.
- 11.1.13 reparar e corrigir os documentos, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias corridos, contados do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE para o e-mail da CONTRATADA, para refazer os serviços julgados inadequados pela CONTRATANTE.
- 11.1.14 comunicar imediatamente à CONTRATANTE, através da SSO, em caso do profissional estar impossibilitado de executar o serviço.
- 11.1.15 substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE.
- 11.1.16 responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.
- 11.1.17 indicar um representante, em até 5 (cinco) dias úteis após a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

assinatura do contrato, enviando o nome para o e-mail sso@trt3.jus.br, com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscalizador do contrato.

- 11.1.18 realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, assim que assinado o contrato e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscal do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos.
- 11.1.19 responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização das visitas nas unidades e outros afins.
- 11.1.20 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.21 atender às solicitações da CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;
- 11.1.22 a CONTRATADA não poderá fazer uso das informações prestadas pelo Tribunal que não sejam em absoluto cumprimento ao Contrato;
- 11.1.23 responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Tribunal;
- 11.1.24 manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.
- 11.1.25 responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos, colaboradores, independentemente de outras cominações



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 11.1.26 abster de contratar para atuarem neste Contrato pessoas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados ao Contratante (Resolução CNJ n. 7/2005, art. 3º); Resolução CNJ n. 9/2005
- 11.1.27 realizar cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO-JT) e juntar a nota fiscal do serviço no sistema para ateste dos fiscais e gestores do contrato (<https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/0>);
- 11.1.28 realizar cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) caso não possua (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>);
- 11.1.29 executar o contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- 12.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 12.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- 12.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.1.8 assegurar o acesso aos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas Unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços.
- 12.1.9 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 12.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 12.1.11 prestar informações requeridas pela empresa contratada para correta execução do serviço;
- 12.1.12 nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;
- 12.1.13 efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais;
- 12.1.14 recusar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado;
- 12.1.15 notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2 Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4 Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.2 As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.3 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

14 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1 Está previsto no PCA 2024, item número 140.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

**15 VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**

15.1 A contratação proposta está alinhada ao Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Fernanda Freire Fonseca

Chefe da Seção de Saúde Ocupacional
Secretaria de Saúde

Marcelo de Abreu Rocha

Engenheiro de segurança do trabalho do TRT 3ª região
Fiscal técnico

Eric Nunes Carvalho

Fiscal administrativo do contrato titular
Seção de Saúde Ocupacional

Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Secretária de Saúde
Gestora do contrato

Rodner Rodrigues Madureira de Almeida

Assessor Técnico da Secretaria de Saúde
Gestor substituto do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO E ESTRUTURA DO PGR

1 DOCUMENTOS INTRODUTÓRIOS:

A relação de documentos introdutórios deverá possuir, no mínimo, a seguinte composição, na ordem indicada:

- a) Capa;
- b) Ficha de controle de revisões, contendo os seguintes campos: data de emissão, número da revisão, data da revisão e descrição;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada pelo responsável técnico pela elaboração do PGR;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Tribunal;
- e) Índice remissivo, com link para as páginas respectivas;
- f) Introdução (contextualização e objetivos do trabalho realizado);
- g) Descrição da empresa responsável pela elaboração do PGR, com a indicação da equipe envolvida, qualificação de cada integrante e identificação do responsável técnico pela elaboração do PGR;
- h) Descrição do PGR elaborado, com referência à base normativa do Ministério do Trabalho e Emprego aplicável;
- i) Relação e especificação dos equipamentos utilizados nas medições, bem como a referência dos respectivos certificados de calibração válidos e obtidos junto à laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração - RBC;
- j) Critérios de identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais definidos previamente e representados por:
 - i. Matriz de riscos;
 - ii. Escala de probabilidade;
 - iii. Escala de impacto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

1.1 Observações:

- a) Nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do CONFEA e alterações, a ART deverá ser registrada antes do início da atividade técnica, conforme os dados do contrato e com a tabela de obra e serviços - TOS, no CREA-MG. O documento registrado, quitado e livre de irregularidades relacionadas às atribuições do profissional que o anotou deverá ser integrado ao PGR de cada edificação.
- b) A matriz de riscos e as escalas de probabilidade e de impacto utilizadas no TRT-3 são aquelas disponíveis no ANEXO II do TR (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto).

2 INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS E DE VULNERABILIDADES:

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais e estruturais deverão ser consolidados em um inventário de riscos. Este contemplará, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Caracterização e registro dos processos e ambientes de trabalho, com a respectiva identificação do local visitado. Além disso, deverá conter a descrição física das dependências e instalações, tais como: número de ambientes, número de janelas, número de equipamentos de ar condicionado, número de postos de trabalho, dentre outros;
- b) Registro da quantidade de pessoas em exercício no local visitado, incluindo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), com a discriminação do número de pessoas por grupo e descrição/caracterização das respectivas atividades desempenhadas no local ou setor visitado;
- c) Identificação, descrição e registro dos perigos associados às edificações/atividades sob a responsabilidade do Tribunal, com a indicação de falhas, vulnerabilidades ou deficiências que possam representar riscos a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), bolsistas, trabalhadores(as) terceirizados(as), jurisdicionados(as) e população em geral, inclusive aqueles que tenham potencial de impactar na prestação de serviços da unidade e/ou de prestadores(as) de serviços;
- d) Descrição e registro das possíveis lesões ou agravos à saúde das pessoas e do eventual comprometimento da disponibilidade do funcionamento dos serviços públicos, com a identificação, descrição e registro das respectivas fontes ou circunstâncias geradoras.
- e) Identificação, descrição e registro dos riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de pessoas sujeitas aos riscos identificados. Incluem-se, nesta alínea, os riscos mecânicos ou de acidentes, sem prejuízo de outros riscos observados.
- f) Identificação, descrição e registro das medidas de prevenção ou de controle existentes e a indicação de sua eficácia. No caso de inexistência dessas medidas, tal situação deverá ser registrada.
- g) Registro de dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos, quando aplicáveis;
- i. Não havendo exposição a agentes ambientais no setor em análise, tal situação deverá ser registrada.
 - ii. Havendo exposição a agentes ambientais, deverão ser adotadas as seguintes condutas:
 - Tratando-se de agentes cuja avaliação seja quantitativa, deverão ser registrados o valor mensurado, o limite de exposição ocupacional e o nível de ação. Além disso, deverão ser registradas a metodologia utilizada nas medições, o equipamento utilizado e a descrição do respectivo agente ambiental;
 - Tratando-se de agentes cuja avaliação seja qualitativa, deverão ser registrados a indicação da base normativa e a descrição do respectivo agente ambiental.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- h) Resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17. Este item fará remissão expressa à Avaliação Ergonômica do Trabalho – AET realizada no Tribunal (2023 a 2024), sem prejuízo da identificação e descrição de riscos de natureza ergonômica observados no local visitado;
- i) Avaliação dos riscos ocupacionais, com o registro da respectiva data de execução, a partir de matriz de risco como ferramenta, com a indicação do nível de risco, sendo este determinado pela combinação do impacto ou severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. A matriz de riscos e as escalas de probabilidade e impacto utilizadas no TRT-3 são aquelas disponíveis no ANEXO II do TR (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto). A avaliação dos riscos ocupacionais inclui a classificação para fins de elaboração do plano de ação.
- j) Descrição e registro dos critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão;
- k) Registro de informações adicionais, quando aplicáveis:
 - i. Referência ao equipamento utilizado, dentre aqueles relacionados nos documentos introdutórios;
 - ii. Metodologia utilizada;
 - iii. Bibliografia consultada;
 - iv. Outras informações relevantes.

A identificação dos perigos descrita na alínea c do item 2 deste ANEXO I deverá considerar também os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

A estruturação do **inventário de riscos ocupacionais dos serviços de saúde do Tribunal**, além da observação dos itens dispostos anteriormente, de caráter



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

obrigatório, deverá considerar e documentar, quando aplicáveis, as disposições constantes no ANEXO III do TR (Informações Complementares dos Serviços de Saúde) sem prejuízo de outras informações ou dispositivos pertinentes.

3 PLANO DE AÇÃO:

O plano de ação deverá ser proposto e documentado, observando-se necessariamente:

- a) Formas de eliminação ou mitigação dos riscos identificados e avaliados, com a indicação de sugestões de ações específicas, tais como: inspeções regulares, implementação de programa de manutenção corretiva, substituição de componentes, adequações em ambientes físicos, melhorias em processos de trabalhos, atualização de sistemas, treinamento de equipes, implementação de estruturas mais seguras, dentre outras medidas;
- b) Indicação de medidas de prevenção e de controle das exposições ocupacionais a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas;
- c) Campos específicos destinados a cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.
- d) Campo específico para registro da implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes.
- e) Campos específicos para acompanhamento de desempenho das medidas de prevenção, a fim de contemplar:
 - i. A verificação da execução das ações planejadas;
 - ii. As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
 - iii. O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

A proposição de medidas de prevenção ou de controle deverá ser estruturada e registrada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- a) Eliminação dos fatores de risco;
- b) Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
- c) Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- d) Adoção de medidas de proteção individual.

A estruturação do **plano de ação dos serviços de saúde do Tribunal**, além da observação dos itens dispostos anteriormente, de caráter obrigatório, deverá considerar e documentar, quando aplicáveis, as disposições constantes no ANEXO III do TR (Informações Complementares dos Serviços de Saúde) sem prejuízo de outras informações ou dispositivos pertinentes.

4 LAUDO FOTOGRÁFICO:

O laudo fotográfico deverá conter, prioritariamente, os seguintes registros:

- a) Fachada externa da edificação visitada;
- b) Situações/condições caracterizadas como de grave e iminente risco à saúde e segurança das pessoas;
- c) Situações/condições que requeiram adoção de medidas de controle mais céleres, conforme a avaliação de riscos, sobretudo aqueles com nível de risco alto ou extremo;
- d) Situações/condições inadequadas que impliquem riscos à saúde e segurança no trabalho, tais como:
 - i. Queda de diferença de nível;
 - ii. Locais similares a espaços confinados;
 - iii. Inadequações prediais diversas;
 - iv. Circuitos elétricos em desconformidade com as normas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- v. Inadequações em sistemas e/ou equipamentos de combate a incêndios;
- vi. Inconformidades em equipamentos e máquinas;
- vii. Pisos, escadas fixas, rampas, corredores e passagens que apresentem riscos de escorregamentos;
- viii. Pisos e/ou passagens que apresentem saliências ou depressões;
- ix. Inadequação aos requisitos de acessibilidades nos locais e equipamentos;
- x. Escadas ou outros meios de acesso inadequados;
- xi. Outras situações e/ou condições não mencionadas.

Todo registro fotográfico deverá se referir a situações/condições previamente identificadas, avaliadas e classificadas no inventário de riscos e cuja medida de prevenção ou de controle tenha sido proposta e registrada no plano de ação.

O laudo fotográfico deverá ser estruturado observando-se os registros pertinentes e organizado conforme as instruções apresentadas no ANEXO IV do TR (Modelo de Laudo Fotográfico).

É desejável que o documento contenha, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo, 20 (vinte) fotografias. Excepcionalmente, em função do porte da edificação e, desde que os registros fotográficos sejam relevantes para elucidar a solução de problemas referentes a situações/condições caracterizadas como de grave e iminente risco à saúde e segurança das pessoas ou que requeiram ações mais céleres, o laudo fotográfico poderá conter número de fotografias superior ao máximo desejável.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS E ESCALAS DE PROBABILIDADE E DE IMPACTO

		Probabilidade				
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Nível do Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possibilidades de otimização dos controles existentes.	Otimizar controles existentes, se determinado pelo Gestor da Unidade.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Gestor da Unidade, ou cargo equivalente.
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata.

PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Improvável	Poderia ocorrer em circunstâncias extremamente excepcionais.	1
Improvável	Poderia ocorrer em circunstâncias excepcionais.	2
Possível	Pode ocorrer em algum momento.	3
Provável	Provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.	4
Muito Provável	Certamente ocorrerá na maioria das circunstâncias.	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos, dispensadas medidas de reparação/recuperação	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos, com possibilidade de fácil reparação/recuperação	2
Moderado	Impacto moderado nos objetivos, com possibilidade de reparação/recuperação	3
Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de reparação/recuperação	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de reparação/recuperação	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A estruturação do PGR dos edifícios do Tribunal onde há serviços de saúde, além da observação do conteúdo dos documentos mínimos, de caráter obrigatório, deverá considerar e registrar, quando aplicáveis, as disposições constantes neste ANEXO III, sem prejuízo de outras informações ou dispositivos pertinentes. Os serviços de saúde existentes no Tribunal localizam-se nos seguintes endereços:

- a) Rua Curitiba, nº 835 – Centro, Belo Horizonte, CEP: 30170-910 - 8º andar;
- b) Avenida Getúlio Vargas, nº 265 – Funcionários, Belo Horizonte, CEP: 30112-900 - Edifício Sede - Anexo - 5º andar;
- c) Rua Goitacazes, nº 1475 – Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30190-055 - 4º andar.

1 RISCOS BIOLÓGICOS

1.1 Inventário de riscos ocupacionais:

A etapa de identificação de perigos deverá conter, além do previsto no Anexo I do TR

- a) Identificação dos agentes biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e

da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

- i. fontes de exposição e reservatórios;
- ii. vias de transmissão e de entrada;
- iii. transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- iv. persistência do agente biológico no ambiente;
- v. estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- vi. outras informações científicas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

b) Avaliação e registro acerca do local de trabalho e do trabalhador, explicitando:

- i. finalidade e descrição do local de trabalho;
- ii. organização e procedimentos de trabalho;
- iii. possibilidade de exposição;
- iv. descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- v. medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento;
- vi. existência de lavatório exclusivo para higiene das mãos nos locais onde exista
possibilidade de exposição aos agentes biológicos.

c) Avaliação e conclusão acerca da necessidade de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

1.2 Plano de ação:

O plano de ação deverá conter, no mínimo:

- a) Indicação das medidas de proteção que deverão ser adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas;
- b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes biológicos;
- c) Proposição de outras medidas adequadas às situações observadas no local.

2 RISCOS QUÍMICOS

2.1 - Inventário de riscos ocupacionais:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Deverão ser registradas a relação de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e a existência ou não de local apropriado para manipulação ou fracionamento dos produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores.

Caso haja local apropriado para fins de manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores, além do registro de sua existência, o local deverá ser avaliado e a avaliação documentada, levando-se em consideração, quando aplicáveis, a existência e adequação dos seguintes itens:

- a) Sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26;
- b) Equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09;
- c) Equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho;
- d) Chuveiro e lava-olhos;
- e) Equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores;
- f) Sistema adequado de descarte.

2.2 - Plano de ação:

O plano de ação deverá conter, no mínimo:

- a) Indicação das medidas de proteção a serem adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes químicos;
- c) Proposição de outras medidas adequadas à situação observada no local.

2.3 - Gás óxido de etileno:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização de gás óxido de etileno para fins de esterilização, reesterilização ou reprocessamento, nos termos do item 32.3.7.4 da NR-32. Caso haja utilização desse tipo de gás, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o atendimento ou não ao disposto na Portaria Interministerial n.º 482/MS/MTE de 16/04/1999. A necessidade de eventuais adequações deverá ser proposta e registrada em campo específico no **plano de ação**. Informações adicionais e relevantes deverão ser registradas no PGR.

2.4 - Produtos inflamáveis:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização e armazenamento de produtos inflamáveis no local, nos termos do item 32.3.7.5 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de produtos, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, as medidas especiais de segurança e os procedimentos de emergência existentes. A necessidade de eventuais adequações deverá ser registrada em campo específico no **plano de ação**. Informações adicionais e relevantes deverão ser registradas no PGR.

2.5 - Gases medicinais:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização e armazenamento de gases medicinais, nos termos do item 32.3.8 da NR-32. Caso haja utilização desses gases, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro da distância entre os cilindros que contêm gases inflamáveis e aqueles que contêm gases oxidantes. Deverá ser registrada ainda a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

existência ou não de barreiras vedadas e resistentes ao fogo. A necessidade de eventuais adequações deverá ser registrada em campo específico no **plano de ação**. Informações adicionais e relevantes deverão ser registradas no PGR.

2.6 - Medicamentos e drogas de risco:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização e armazenamento de medicamentos e drogas de riscos, nos termos dos itens 32.3.9.1 e 32.3.9.2 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, a descrição dos perigos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos respectivos medicamentos e drogas de risco. A necessidade de eventuais adequações deverá ser registrada em campo específico no plano de ação. Informações adicionais e relevantes deverão ser registradas no PGR.

2.7- Gases e vapores anestésicos:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização e armazenamento de gases e vapores anestésicos, nos termos do item 32.3.9.3 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro de existência ou não de sistemas de ventilação e exaustão nos locais onde são utilizados. A necessidade de eventuais adequações deverá ser registrada em campo específico no **plano de ação**. Informações adicionais e relevantes deverão ser registradas no PGR.

3 RISCOS FÍSICOS

3.1- Radiações ionizantes:

O PGR deverá indicar, no **inventário de riscos ocupacionais**, se há ou não utilização de fontes de radiações ionizantes. Caso haja utilização desses tipos de fontes, deverão ser registradas sua localização (andar, setor, sala), frequência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

média de uso (mensal, semanal e diária) e relação dos profissionais que a utilizam, além de outras informações relevantes. Além disso, deverá conter registros sobre:

- a) Existência do Plano de Proteção Radiológica (PPR), nos termos dos itens 32.4.2 e 32.4.2.1 da NR-32;
- b) Medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos;
- c) Equipamentos de proteção individual necessários para minimização dos riscos;
- d) Capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacional e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes.
- e) Recursos de monitoração individual de dose de radiação ionizante;
- f) Laudos de calibração dos dosímetros individuais;
- g) Existência de serviço de proteção radiológica, nos termos do item 32.4.9 da NR-32 e subsequentes.
- h) Nome do profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica.

O **inventário de riscos ocupacionais** deverá conter registros de avaliação das áreas da instalação radiativa e evidenciação de conformidade com a legislação em vigor, principalmente nos seguintes aspectos:

- a) Utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados;
- b) Identificação, nas embalagens, recipientes ou blindagens, do tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão;
- c) Valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR;
- d) Identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência;
- e) Localização dos equipamentos de segurança;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

- f) Existência de procedimentos a serem observados em situações de acidentes ou de emergência;
- g) Existência e adequação de sistemas de alarme.

Além dos itens anteriores, deverão ser evidenciados, no **inventário de riscos ocupacionais**, os seguintes aspectos, nos termos do item 32.4.15.1 e subsequentes:

- a) Existência de Alvará de Funcionamento vigente concedido pela autoridade sanitária local e o Programa de Garantia da Qualidade;
- b) Verificação do posicionamento da cabine de comando que deve permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente e visualização da entrada de qualquer pessoa durante o procedimento;
- c) Indicação de existência de sinalização visível na face exterior das portas de acesso da sala de raios X, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: "raios X, entrada restrita" ou "raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas";
- d) Indicação de existência e adequado funcionamento de sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida".
- e) Verificação de existência de cabo disparador com a indicação do respectivo comprimento.

O **plano de ação** deverá conter propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no **inventário de riscos ocupacionais**.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

O **inventário de riscos ocupacionais** deverá conter os seguintes registros e a respectiva conclusão acerca do atendimento da referência técnica indicada:

- a) Condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT;
- b) Condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT;
- c) Condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA;
- d) Manutenção dos ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação;
- e) Atendimento da edificação ao disposto da RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

O **plano de ação** deverá conter propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no **inventário de riscos ocupacionais**.

O **PGR** deverá ainda incluir registros acerca de:

- a) Acondicionamento dos resíduos, nos termos do item 32.5 da NR-32;
- b) Limpeza e conservação, nos termos do item 32.8 da NR-32;
- c) Manutenção de máquinas e equipamentos, nos termos do item 32.9 da NR-32;
- d) Outras informações pertinentes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE LAUDO FOTOGRÁFICO

Instruções:

- Fotos coloridas, tamanho 10cm x 15cm (altura x largura);
- Somente 2 fotos por página;
- Diagramação das páginas;
 - Papel: A4;
 - Margem superior: 2 cm;
 - Margem inferior: 2 cm;
 - Margem esquerda: 2,5 cm;
 - Margem direita: 2 cm.
- Numeração sequencial das fotos;
- Deverão ser registradas as situações de perigos, riscos ou inconformidades mais significativas identificadas no inventário de riscos ocupacionais;
- A legenda deve ser sucinta, porém capaz de permitir a localização objetiva da situação/condição registrada.
 - Fonte Arial, tamanho 10;
 - Espaçamento simples, centralizado.

Foto 1: Fachada lateral direita do Edifício Sede



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

Instruções:

- Fotos coloridas, tamanho 10cm x 15cm (altura x largura);
- Somente 2 fotos por página;
- Diagramação das páginas;
 - Papel: A4;
 - Margem superior: 2 cm;
 - Margem inferior: 2 cm;
 - Margem esquerda: 2,5 cm;
 - Margem direita: 2 cm.
- Numeração sequencial das fotos;
- Deverão ser registradas as situações de perigos, riscos ou inconformidades mais significativas identificadas no inventário de riscos ocupacionais;
- A legenda deve ser sucinta, porém capaz de permitir a localização objetiva da situação/condição registrada.
 - Fonte Arial, tamanho 10;
 - Espaçamento simples, centralizado.

Foto 2: Quadro de disjuntores - sala 1001 do 10º andar



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE CHECK LIST IMR 02

Itens avaliados		Cumprido	Não cumprido
1. (total: 2 itens)	Formatação dos documentos integrantes do PGR conforme padrão a ser definido pela área técnica da CONTRATANTE; (1 item)		
	Diagramação dos documentos integrantes do PGR conforme padrão a ser definido pela área técnica da CONTRATANTE; (1 item)		
2. Atendimento aos requisitos dispostos no item 1 (Documentos introdutórios), do ANEXO I (Descrição do conteúdo e estrutura do PGR): (total: 8 itens)	a) ART registrada pelo responsável técnico pela elaboração do PGR; (1 item)		
	b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Tribunal; (1 item)		
	c) Índice remissivo, com link para as páginas respectivas; (1 item)		
	d) Introdução, com a respectiva contextualização e apresentação dos objetivos do trabalho realizado; (1 item)		
	e) Descrição da empresa responsável pela elaboração do PGR, com a indicação da equipe envolvida, qualificação de cada integrante, identificação do responsável técnico pela elaboração do PGR e outras informações relevantes; (1 item)		
	f) Descrição do PGR elaborado, com referência à base normativa do Ministério do Trabalho e Emprego aplicável; (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		g) Registro da relação e especificação dos equipamentos utilizados nas medições, bem como a referência dos respectivos certificados de calibração válidos e obtidos junto à laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração - RBC; (1 item)		
		h) Registro dos critérios de identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais com base na matriz de riscos utilizada no TRT-3 como ferramenta de avaliação de riscos; (1 item)		
3. Atendimento aos requisitos dispostos no item 2 (Inventário de	a) (3 itens)	i. Caracterização e registro dos processos e ambientes de trabalho;		
		ii. Identificação do local visitado;		
		iii. Descrição física das dependências e instalações;		
	b) (3 itens)	i. Registro da quantidade de pessoas em exercício no local visitado;		
		ii. Discriminação do número de pessoas por grupo;		
		iii. Descrição/caracterização das respectivas atividades desempenhadas no local ou setor visitado;		
	c) (3 itens)	i. Identificação, descrição e registro dos perigos associados às edificações/atividades sob a responsabilidade do Tribunal;		
		ii. Identificação, descrição e registro de falhas, vulnerabilidades ou deficiências que possam representar riscos às pessoas, incluindo aqueles que tenham potencial de impactar na prestação de serviços da unidade e/ou de prestadores(as) de serviços;		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

riscos ocupacionais e de vulnerabilidades), do ANEXO I (Descrição do conteúdo e estrutura do PGR) e no ANEXO II (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto); (total: 23 itens)		iii. Identificação, descrição e registro dos perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho;		
	d) (3 itens)	i. Descrição e registro das possíveis lesões ou agravos à saúde das pessoas;		
		ii. Descrição e registro acerca do eventual comprometimento da disponibilidade do funcionamento dos serviços públicos;		
		iii. Identificação, descrição e registro das respectivas fontes ou circunstâncias geradoras;		
	e) (2 itens)	i. Identificação, descrição e registro dos riscos gerados pelos perigos;		
		ii. Indicação dos grupos de pessoas sujeitas aos riscos identificados;		
	f) (2 itens)	i. Identificação, descrição e registro das medidas de prevenção ou de controle existentes;		
		ii. Indicação de eficácia das medidas existentes (caso inexista medidas de prevenção ou de controle, tal situação deverá ser registrada);		
	g) Registro de dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos, quando aplicáveis, conforme disposto na alínea g do item 2 do Anexo I deste TR; (1 item)			
	h) Remissão expressa à Avaliação Ergonômica do Trabalho – AET realizada no Tribunal (2023 a 2024); (1 item)			
	i) (3 itens)	i. Avaliação dos riscos ocupacionais, com o registro da respectiva data de execução, a partir de matriz de risco disponível no ANEXO II do TR (Matriz de Riscos e Escalas de Probabilidade e Impacto) como ferramenta;		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		ii. Indicação do nível de risco;		
		iii. Classificação dos riscos ocupacionais;		
	j) Descrição e registro dos critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão; (1 item)			
	k) Registro de informações adicionais, quando aplicáveis, conforme disposto na alínea k do item 2 do Anexo I deste TR; (1 item)			
<p>4. Atendimento aos requisitos dispostos no item 3 (Plano de Ação), do ANEXO I (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR):</p> <p>(total: 6 itens)</p>	a) (2 itens)	i. Registro das formas de eliminação ou mitigação dos riscos identificados e avaliados;		
		ii. Indicação de sugestões de ações específicas		
	b) Indicação de medidas de prevenção e de controle das exposições ocupacionais a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas; (1 item)			
	c) Disponibilização de campos específicos destinados a cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados; (1 item)			
	d) Disponibilização de campo específico para registro da implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes; (1 item)			
	e) Disponibilização de campos específicos para acompanhamento de desempenho das medidas de prevenção. (1 item)			
<p>5. Atendimento aos requisitos</p>	a) Registro fotográfico da fachada do prédio; (1 item)			
	b) Registro fotográfico de situações/condições caracterizadas como de grave e iminente risco à saúde e segurança das pessoas, quando aplicável;			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

<p>dispostos no item 4 (Laudo Fotográfico), do ANEXO I (Descrição do Conteúdo e Estrutura do PGR) e no ANEXO IV (Modelo de Laudo Fotográfico):</p> <p>(total: 5 itens)</p>	(1 item)			
	<p>c) Registro fotográfico de situações/condições que requeiram adoção de medidas de controle mais céleres, conforme a avaliação de riscos, sobretudo aqueles com nível de risco alto ou extremo, quando aplicável;</p> <p>(1 item)</p>			
	<p>d) Registro fotográfico de situações/condições inadequadas que impliquem riscos diversos à saúde e segurança no trabalho, quando aplicável, conforme exemplos relacionados na alínea d do item 4 do ANEXO I deste TR;</p> <p>(1 item)</p>			
	<p>e) Quantidade de fotografias coerente com o disposto no item 4 do ANEXO I deste TR.</p> <p>(1 item)</p>			
<p>6. A estruturação do PGR dos serviços de saúde existentes no Tribunal, além da observação do conteúdo dos documentos mínimos, de caráter obrigatório, deverá considerar e registrar, quando aplicáveis, as disposições constantes no ANEXO III</p>	<p>6.1 Riscos Biológicos</p>	<p>6.1.1 Inventário de riscos ocupacionais:</p>	<p>a) Identificação dos agentes biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:</p> <p>i. fontes de exposição e reservatórios;</p> <p>ii. vias de transmissão e de entrada;</p> <p>iii. transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;</p> <p>iv. persistência do agente biológico no ambiente;</p> <p>v. estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;</p> <p>vi. outras informações científicas.</p> <p>(1 item)</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

(Informações Complementares dos Serviços de Saúde), conforme alíneas relacionadas a seguir: (total: 68 itens)				i. finalidade e descrição do local de trabalho; (1 item)		
				ii. organização e procedimentos de trabalho; (1 item)		
				iii. possibilidade de exposição; (1 item)		
			b) Avaliação e registro acerca do local de trabalho e do trabalhador, explicitando:	iv. descrição das atividades e funções de cada local de trabalho; (1 item)		
				v. medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento; (1 item)		
				vi. existência de lavatório exclusivo para higiene das mãos nos locais onde exista possibilidade de exposição aos agentes biológicos. (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

			<p>c) Avaliação e conclusão acerca da necessidade de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.</p> <p>(1 item)</p>		
	6.1.2 Plano de ação:		<p>a) Indicação das medidas de proteção que deverão ser adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas;</p> <p>(1 item)</p>		
			<p>b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes biológicos;</p> <p>(1 item)</p>		
			<p>c) Proposição de outras medidas adequadas às situações observadas no local.</p> <p>(1 item)</p>		
	6.2.1 Inventário de riscos ocupacionais:		<p>a) Registro da relação de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e a existência ou não de local apropriado para manipulação ou fracionamento dos produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores;</p>		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

6.2 Riscos Químicos:			(1 item)			
				i. sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26; (1 item)		
			b) Avaliação do local	ii. equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09; (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

			apropriado para fins de manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde dos trabalhadores, com o respectivo registro, considerando a existência e adequação dos seguintes itens:	iii. equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho; (1 item)		
				iv. chuveiro e lava-olhos; (1 item)		
				v. equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores; (1 item)		
				vi. sistema adequado de descarte. (1 item)		
		6.2.2 Plano de ação:	a) Indicação das medidas de proteção a serem adotadas a partir do resultado da avaliação dos riscos ocupacionais, previstas no PGR, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

			respectivas medidas; (1 item)		
			b) Proposição de medidas de proteção e de procedimentos a serem adotados em caso de exposição acidental ou incidental a agentes químicos; (1 item)		
			c) Proposição de outras medidas adequadas à situação observada no local. (1 item)		
		6.2.3 Gás óxido de etileno:	a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização de gás óxido de etileno para fins de esterilização, reesterilização ou reprocessamento, nos termos do item 32.3.7.4 da NR-32. Caso haja utilização desse tipo de gás, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o atendimento ou não ao disposto na Portaria Interministerial n.º 482/MS/MTE de 16/04/1999; (1 item)		
			b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)		
			c) Registro de informações adicionais e relevantes.		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		(1 item)		
	6.2.4 Produtos inflamáveis:	a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de produtos inflamáveis no local, nos termos do item 32.3.7.5 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de produtos, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, as medidas especiais de segurança e os procedimentos de emergência existentes; (1 item)		
		b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)		
		c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)		
	6.2.5 Gases medicinais:	a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de gases medicinais, nos termos do item 32.3.8 da NR-32. Caso haja utilização desses gases, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro da distância entre os cilindros que contêm gases inflamáveis e aqueles que contêm gases oxidantes. Deverá ser registrada ainda a existência ou não de barreiras vedadas e resistentes ao fogo;		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		(1 item)		
		b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)		
		c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)		
	6.2.6 Medicamentos e drogas de risco:	a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de medicamentos e drogas de riscos, nos termos dos itens 32.3.9.1 e 32.3.9.2 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, a descrição dos perigos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos respectivos medicamentos e drogas de risco; (1 item)		
		b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias;		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		(1 item)		
		c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)		
	6.2.7 Gases e vapores anestésicos:	a) Inventário de riscos ocupacionais: deverá ser indicada se há ou não utilização e armazenamento de gases e vapores anestésicos, nos termos do item 32.3.9.3 da NR-32. Caso haja utilização desses tipos de substâncias, o PGR também deverá incluir, além do previsto na NR-01, o registro de existência ou não de sistemas de ventilação e exaustão nos locais onde são utilizados; (1 item)		
		b) Plano de ação: deverão ser propostas e registradas eventuais adequações necessárias; (1 item)		
		c) Registro de informações adicionais e relevantes. (1 item)		
6.3 Riscos Físicos:	6.3.1 Inventário de riscos ocupacionais	a) Deverá ser indicada se há ou não utilização de fontes de radiações ionizantes. Caso haja utilização desses tipos de fontes, deverão ser registradas sua localização (andar, setor, sala), frequência média de uso (mensal, semanal e diária) e relação dos profissionais que a utilizam, além de outras informações relevantes;		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		(1 item)		
		b) Registro sobre a existência do Plano de Proteção Radiológica (PPR), nos termos dos itens 32.4.2 e 32.4.2.1 da NR-32; (1 item)		
		c) Registros acerca das medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos; (1 item)		
		d) Registros dos equipamentos de proteção individual necessários para minimização dos riscos; (1 item)		
		e) Registros acerca da capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacional e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes; (1 item)		
		f) Registros dos recursos de monitoração individual de dose de radiação ionizante; (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

			g) Registros acerca dos laudos de calibração dos dosímetros individuais; (1 item)		
			h) Registros acerca da existência de serviço de proteção radiológica, nos termos do item 32.4.9 da NR-32 e subsequentes; (1 item)		
			i) Registro do nome do profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica; (1 item)		
		j) Registros de avaliação das áreas da instalação radiativa e evidenciã o de conformidad e com a legislação em vigor, principalmen te nos seguintes aspectos:	i. utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados; (1 item)		
			ii. identificação, nas embalagens, recipientes ou blindagens, do tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão; (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

				<p>iii. valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR;</p> <p>(1 item)</p>		
				<p>iv. identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência;</p> <p>(1 item)</p>		
				<p>v. localização dos equipamentos de segurança;</p> <p>(1 item)</p>		
				<p>vi. existência de procedimentos a serem observados em situações de acidentes ou de emergência;</p>		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

			(1 item)		
			vii. existência e adequação de sistemas de alarme. (1 item)		
			k) Registro de existência de Alvará de Funcionamento vigente concedido pela autoridade sanitária local e o Programa de Garantia da Qualidade; (1 item)		
			l) Registro de verificação do posicionamento da cabine de comando que deve permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente e visualização da entrada de qualquer pessoa durante o procedimento; (1 item)		
			m) Indicação de existência de sinalização visível na face exterior das portas de acesso da sala de raios X, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: "raios X, entrada restrita" ou "raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas"; (1 item)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

		<p>n) Indicação de existência e de adequado funcionamento de sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida";</p> <p>(1 item)</p>		
		<p>o) Registro de existência de cabo disparador com a indicação do respectivo comprimento.</p> <p>(1 item)</p>		
	<p>6.3.2 Plano de ação:</p>	<p>Deverão ser registradas propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no inventário de riscos ocupacionais, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das respectivas medidas propostas.</p> <p>(1 item)</p>		
<p>6.4 Disposições Gerais:</p>	<p>6.4.1 Inventário de riscos ocupacionais:</p>	<p>Deverá conter os seguintes registros e a respectiva conclusão acerca do atendimento da referência técnica indicada:</p>	<p>a) Condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT;</p> <p>(1 item)</p>	
			<p>b) Condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT;</p> <p>(1 item)</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

				<p>c) Condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA;</p> <p>(1 item)</p>		
				<p>d) Manutenção dos ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação;</p> <p>(1 item)</p>		
				<p>e) Atendimento da edificação ao disposto da RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.</p> <p>(1 item)</p>		
		<p>6.4.2 Plano de ação:</p>	<p>Deverão ser registradas propostas para implantar, corrigir ou adequar eventuais inconsistências identificadas e caracterizadas no inventário de riscos ocupacionais, observando-se os itens anteriores e respeitando-se, obrigatoriamente, a hierarquia de implementação das medidas propostas.</p> <p>(1 item)</p>			
		<p>6.4.3 Informações adicionais:</p>	<p>O PGR deverá incluir registros acerca de:</p>	<p>a) Acondicionament o dos resíduos, nos termos do item 32.5 da NR-32;</p> <p>(1 item)</p>		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

				b) Limpeza e conservação, nos termos do item 32.8 da NR-32; (1 item)		
				c) Manutenção de máquinas e equipamentos, nos termos do item 32.9 da NR-32; (1 item)		
				d) Outras informações pertinentes. (1 item)		
Caso a edificação não tenha serviços de saúde, considera-se o tópico 6 avaliado como total.						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 06/2025

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

(excluído na elaboração do Edital, ver anexo III do Edital)